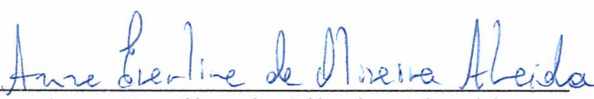




Prefeitura Municipal de Pedra Branca  
Estado do Ceará

**ATA DA SESSÃO DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DE HABILITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020/TP, PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA.**

Às 16:00 (dezesesseis) horas do dia 25 de Maio de 2020 na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Furtunato Silva, S/N, Centro, Pedra Branca/CE, reuniram-se a Presidente da Comissão de Licitação, a Sra. **Anne Everline de Oliveira Almeida**, designado pela Portaria Nº 001/2020, de 02 de Janeiro de 2020, para a realização da Sessão Pública de Divulgação do Resultado de Habilitação do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2020, TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020/TP** que tem por **Objeto**: Contratação de empresa para execução da Reforma da Sala de Raio-X do Hospital Municipal São Sebastião e Maternidade Célia Mendes, na sede do Município de PEDRA BRANCA, incluindo o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos e materiais, de acordo com as Especificações Técnicas (Anexo I e II), deste Edital. A Presidente deu um prazo de 30 (trinta) minutos e após o prazo deu início à sessão e constatou que não houve nenhum representante presente e divulgou o resultado da análise dos envelopes de habilitação das empresas participantes, que se chegou ao seguinte resultado, **EMPRESAS HABILITADAS**: 01 – CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA EIRELI - ME; 02 – SECOND CONSTRUTORA EIRELI; 03 – T. C. S. DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI. **A EMPRESA INABILITADA**: 04 – **L & F COMÉRCIO E ASSESSORIAS EIRELI - ME**: apresentou a Certidão Negativa de Débitos Municipais sem autenticação em Cartório de notas; não apresentou a Relação dos compromissos assumidos pela licitante conforme se exige no item 6.2.3. alínea b); bem como também não apresentou a Declaração conforme se exige no item 6.2.4. alínea b.1) “**Capacidade técnico-operacional: Declaração com indicação das instalações e do aparelhamento, bem como do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação**” e não apresentou o documento comprovando o vínculo entre o responsável técnico e o licitante conforme se exige no item 6.2.4 alínea b.2.2); apresentou a Declaração conforme se exige no item 6.2.5 alínea d) estando com o número da Tomada de Preços errada (006/2020/TP). Dando continuidade a Presidente estipulou o prazo de 05 (cinco) dias úteis conforme o disposto no art. 109, inciso I da Lei 8.666/93, para caso alguma empresa inabilitada que se sentir prejudicada oferte recurso, desta feita, caso não seja impetrado nenhum recurso fica marcado para a data do dia **02/06/2020**, às 16h00min, a abertura dos envelopes de proposta de preços. E assim fica marcada uma nova sessão que ocorrerá no Setor de Licitação, localizada à Rua Furtunato Silva, S/N, Centro, Pedra Branca – Ceará. Então determinado o encerramento da Sessão. Para constar, lavrou-se a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Licitação.

  
Anne Everline de Oliveira Almeida  
**Presidente**



Prefeitura Municipal de Pedra Branca  
Estado do Ceará

Hawa Nágila Araújo Bezerra

Hawa Nágila Araújo Bezerra

**1º Membro**

Ana Erica Saboia Silva

Ana Erica Saboia Silva

**2º Membro**